LEI MUNICIPAL Nº 731/2014

De 03 de setembro de 2014.

"Reajusta o valor do Auxílio Alimentação instituído pela Lei Municipal nº 602, de 02 de junho de 2010."

ALOÍSIO RISSI, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 69, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Pela presente Lei, fica reajustado o valor do auxílio alimentação instituído pela Lei Municipal nº 602, de 02 de junho de 2010.

Art. 2º. O valor da quota diária do auxílio alimentação previsto no artigo 3º da Lei Municipal nº 602/2010 passará dos atuais R$ 6,67 (seis reais e sessenta e sete centavos) para R$ 9,00 (nove reais).

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento 2014.

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 22 de agosto de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2014.

Aloisio Rissi
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se,

Luiz Carlos de Oliveira
Secretário Municipal de Administração e Planejamento